



# Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

## “SERENÍSSIMA”

ATO Nº 210 - 2019/2022

28 DE OUTUBRO DE 2020

PRORROGA INTERVENÇÃO DE LOJA

JOÃO JOSÉ XAVIER, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letras “a” e “b” da Constituição da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo,

CONSIDERANDO a solicitação do Resp.: Ir.: Luiz Fernando Neves Galvan (L. 724), Venerável Mestre Interventor da Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: Fraterna União de Campinas Nº 851 - Or.: de Campinas – SP, ratificada pelo Resp.: Ir.: Francisco Antonio Piccolotto (L. 121) Delegado Regional da 23ª Região Maçônica,

### RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar, em caráter excepcional, a Intervenção na ARLS Fraterna União de Campinas Nº 851 - Or.: de Campinas – SP por mais 90 (noventa) dias;

Art. 2º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria das Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste ATO.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2020 E.: V.:

ROBERTO PEREIRA PINTO  
Gr.: Sec.: RRel.: Int.:

JOÃO JOSÉ XAVIER  
Grão-Mestre